

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI Nº 28/2017.

Modifica-se o§ inciso 2º do Artigo 14 do Projeto de Lei 28/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 §2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias uteis a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Município, em até 5 (cinco) dias uteis, da data do respectivo protocolo.” (NR)

Unai, 20 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS

Justificativa:

A presente emenda justifica-se devido ao pequeno prazo para a tramitação das matérias.

Unai, 20 de abril de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Líder do PHS